



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA INTEGRAL/EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118089/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando a Locação de 01 (uma) Unidade Móvel (Cavalo Mecânico e Semi-Reboque) com carrocerias tipo baú (container) - dotados de 02 (dois) eixos, de peso bruto total não superior a 26 (vinte e seis) toneladas, com quilometragem e combustível livre, devidamente adaptado com recursos logísticos, e mão de obra necessária para a prestação de serviços públicos Itinerante, conforme especificações, condições e demais informações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, do presente Edital.**

DATA DA LICITAÇÃO: 28/07/2014

HORÁRIO: 15H00MIN

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Mulher, localizada na Avenida Colares Moreira, Quadra 19, Casa 08, Calhau, São Luís – MA.

ASSUNTO	ITEM
PREÂMBULO	01
DO OBJETO	02
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	03
DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	04
DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO	05
DA PROPOSTA DE PREÇOS	06
DA HABILITAÇÃO	07
DA SESSÃO DO PREGÃO	08
DOS RECURSOS	09
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
DO CONTRATO	11
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA	12
DA FISCALIZAÇÃO	13
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	16

ANEXOS

I	TERMO DE REFERÊNCIA
II	Modelo de Termo de Credenciamento
III	Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa
IV	Declaração de Habilitação Prévia
V	Modelo de Apresentação de Proposta de Preços
VI	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação
VII	Declaração de Pessoa Jurídica
VIII	Minuta do contrato
IX	Declaração de Existência de Egressos do Sistema Prisional no Quadro de Empregados
X	Protocolo de Recebimento de Edital



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

1 - PREÂMBULO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, por intermédio de sua COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, órgão componente do Sistema Integrado de Licitações do Estado do Maranhão, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012 (Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão), por meio do Pregoeiro **Salmon Anderson Oliveira Cutrim** e da Equipe de Apoio, composta por **Danilo Silva** e **Michelle de Carvalho Maia**, designados pela Portaria nº 040/2014, de 28 de maio de 2014, comunica aos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO**, o qual será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Estadual nº 9.529/2011, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a **proposta de preços e documentos de habilitação** referente ao objeto licitado realizar-se-á às **15H00MIN** do dia **28 de julho de 2014**. Os interessados em participar do certame deverão estar no dia e hora marcados para entrega dos envelopes, no endereço da Secretaria, situada na Avenida Colares Moreira, Quadra 19, Casa 08, Calhau, São Luís – MA.

O Edital poderá ser consultado e obtido no sítio da Secretaria (www.semu.ma.gov.br) ou no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 13h00 às 19h00, junto à Comissão Setorial de Licitação. No último caso, através de mídia removível apresentada ao servidor responsável pelo fornecimento, ficando vedada, em qualquer hipótese ou pretexto, a disponibilização por meio físico (papel).

À licitante que tiver acesso ao edital deste Pregão, por qualquer dos meios acima, fica reservado o direito de preencher a Ficha de Protocolo anexa ao referido Edital e encaminhá-la à CSL desta Secretaria. A licitante que fizer uso da faculdade de não preencher a referida ficha ou não enviá-la no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura do certame, desobriga o Pregoeiro(a) de comunicá-la a respeito de qualquer informação relativa ao Pregão.

2 - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando a Locação de 01 (uma) Unidade Móvel (Cavalo Mecânico e Semi-Reboque) com carrocerias tipo baú (container) - dotados de 02 (dois) eixos, de peso bruto total não superior a 26 (vinte e seis) toneladas, com quilometragem e combustível livre, devidamente adaptado com recursos logísticos, e mão de obra necessária para a prestação de serviços públicos Itinerante, conforme especificações, condições e demais informações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, do presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, empresas:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da nº Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) que possuam restrição decorrente de sua inserção no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

3.3. Para efeito da aplicação da regra constante da letra “k” do item anterior, o Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, verificará no sítio do Portal da Transparência se a empresa consta ou não no referido CEIS.

3.4. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes às condições deste Edital.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, de segunda a sexta-feira, das 13h00 as 19h00, no Protocolo da Secretaria de Estado da Mulher, localizada na Av. Colares Moreira, Quadra 19, Casa 08, Calhau, São Luís – MA, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a modificação inquestionavelmente afete a formulação das propostas.

4.4.1. Será designada nova data também quando o Pregoeiro (a) não responder dentro do prazo previsto no item 4.1.

4.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal, situação em que a licitante poderá ligar para (98) 3235-3393, ramal 208 – CSL. As petições previstas no item 4.1 não serão aceitas quando protocoladas por e-mail.

4.5.1. As petições que forem enviadas via fax ou e-mail, para o números (98) 3235-3393, serão recebidas pela Comissão Setorial de Licitação – CSL, mas somente serão analisadas caso a licitante envie, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento, a versão original do documento, observado o item 15.6.

5 - O PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. A sessão pública de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O processamento deste Pregão observará seqüencialmente, as etapas abaixo:

5.2.1 Do Credenciamento

5.2.1.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar ao Pregoeiro, a credencial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), acompanhada(s) da(s) cópia(s) autenticadas e original(is) de documento(s) de identificação oficial com foto do credenciado/procurador, se for o caso, fora dos envelopes, juntamente com os seguintes documentos:

5.2.1.1.1. Procuração particular ou Carta de Credenciamento, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, designando seu(s) representante(s) legal(is) ou preposto(s), comprovando expressamente os poderes para praticar todos os atos referentes ao certame, tais como: alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc., podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo II do Edital**, ou por **Instrumento de Procuração Pública**.

5.2.1.1.1.1. Em se tratando de Carta de Credenciamento ou Procuração Particular, deverá ser anexado o documento comprobatório que legitime o(s) Outorgante(s) a constituir(em) o(s) Mandatário(s), tais como: cópia autenticada do Contrato ou Estatuto Social da Empresa e suas alterações caso existam, ou outro instrumento de registro previsto na Legislação, devidamente registrados na repartição competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.1.1.1.1.1. Em se tratando de instrumento de procuração pública, esta deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada;

5.2.1.1.1.1.2. Em se tratando de procuração particular, deverá ser anexado o documento comprobatório que legitime o outorgante a constituir mandatários, bem como com reconhecimento de firma por Tabelionato Público.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

5.2.1.1.2. Quando a empresa se fizer representar por **Diretor Estatutário e/ou Sócio**, deverá ele apresentar o Contrato ou Estatuto Social da empresa e suas alterações caso existam, ou Ata Deliberativa, devidamente registrada na repartição competente. Nesses instrumentos **deverão constar poderes expressos para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura**. Esses documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou mediante original e cópia para serem conferidos por servidor da CSL.

5.2.1.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito no subitem anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

5.2.1.1.2.2. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado no subitem anterior **DEVERÁ** ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles.

5.2.1.2. É necessário que o(s) representante(s) da licitante apresente a cópia autenticada dos documentos de identificação oficial, observada a regra contida no item 7.7, uma vez que estes integrarão os autos.

5.2.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante e vice-versa.

5.2.1.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ou que se ausentar da sessão ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de todos os demais atos de representação no certame.

5.2.1.5. Os credenciados deverão apresentar Declaração, em separado dos envelopes, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, **no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constate do Anexo III deste Edital. A não entrega da referida Declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.**

5.2.1.5.1. A declaração a que se refere o item **5.2.1.5** pode ser substituída por Certidão emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

5.2.1.6. As **cooperativas** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, **Declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.**

5.2.1.7. Os credenciados deverão entregar ao (a) Pregoeiro (a) “declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação”, conforme modelo constante do **ANEXO IV, exceto quanto à**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, conforme definidas na Lei Complementar nº 123/2006, Lei 11.488/2007. A referida declaração deve constar fora dos envelopes.

5.2.1.8. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) Retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) Que não apresentar a declaração de habilitação prévia.

5.2.1.9. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento.

5.2.1.10. A falta de apresentação da Declaração de Habilitação somente poderá ser suprida, em sessão, por representante legal com poderes expressos para firmar compromissos em nome da licitante.

5.2.1.11. Aquele que ensejar declaração falsa nos subitens 5.2.1.5, 5.2.1.6 e 5.2.1.7, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do art. 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, garantidos o direito ao contraditório e ampla defesa.

5.2.1.12. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, o novo credenciamento deverá obedecer às regras do item **5.1** deste Edital.

5.2.2 Do Recebimento e Abertura dos Envelopes

5.2.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos 02 envelopes, contendo as propostas preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014-CSL/SEMU
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014-CSL/SEMU
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar **preferencialmente**, numeradas e rubricadas, e a última, assinada pelo representante legal da licitante, devendo conter:

- a) o número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato comercial;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

b) devem ser indicados, preferencialmente, número do fax, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como o nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa e os dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), caso lhe seja adjudicado o objeto;

b.1) caso as informações de que trata esta alínea “b” não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente;

c) descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com a indicação da unidade, quantidade, **marca** e **modelo**, se aplicáveis, nos **últimos dois casos**;

d) o preço unitário do objeto licitado, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, expresso em algarismos, e o preço total global, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional, podendo conter até duas casas decimais após a vírgula.

d.1) em caso de divergência entre os preços unitários e globais, o Pregoeiro avaliará quais deles foram apresentados de acordo com os preços de mercado, situação na qual será registrado em ata.

d.1.1) ocorrendo a situação anterior, se a licitante não aceitar o preço corrigido após a verificação pelo Pregoeiro, esta deverá justificar a não aceitação, atendido o comando previsto no item 6.3.

d.1.2) havendo divergência entre o(s) preço(s) numérico(s) e por extenso, prevalecerão os últimos.

e) o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua entrega;

e.1) caso os prazos de que trata o item 6.1, letra “e”, não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento;

e.2) caso a licitante apresente lances e, ao final, seja a adjudicatária, o prazo de validade acima contar-se-á da entrega da proposta adequada nos termos do(s) preço(s) lanceado(s).

6.2. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas, apenas, aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, tais como erros de digitação, matemáticos, etc.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

6.3. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por **motivo justo** decorrente de **fato superveniente** e aceito pelo Pregoeiro;

6.4. Não será admitida proposta parcial ou condicional, ou seja, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à unidade, quantidade e especificações.

7 – DA HABILITAÇÃO

A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 5.2.2.1** deste Edital. Suas folhas devem estar, **preferencialmente**, numeradas e rubricadas. O envelope deverá conter os documentos originais ou cópias autenticadas, enumerados a seguir:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante:

a) certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com informações da situação do sujeito passivo quanto aos Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pela Dívida Ativa da União.

7.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

a) certidão Negativa de Débitos;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

b) certidão Negativa de Dívida Ativa

7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativos aos tributos:

a) ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;

b) TLVF – Taxa de Licença e Verificação Fiscal e Certidão Negativa de Tributos Municipais;

c) alvará de Localização/Funcionamento

7.6.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2.7. Comprovação de que empresa detém situação regular perante o INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

7.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação impressa de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.9. As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

7.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente (ILC) **os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um)**, aplicando-se a seguintes fórmulas:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

7.3.1.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.3.1.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**.

7.3.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

7.3.1.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.3.1.5. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa**.

7.3.1.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, quando de sua participação neste certame, poderão substituir os documentos a que se refere o item 7.3.1 pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIPJR, desde que optante do Simples Nacional, situação esta que deverá ser comprovada quando da abertura e verificação da habilitação.

7.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

7.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando o objeto semelhante ou de mesma natureza, compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade (s) atestadora(s).

7.4.1.1. A(s) certidão (ões) / atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

7.4.1.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, conforme o item 15.1.

7.4.1.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

7.5. Deverão, ainda, ser apresentados, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **ANEXO VII**.

7.5.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitação, na forma do **ANEXO VI**, deste Edital.

7.5.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA devidamente atualizada (emitida com até 60 dias da data da abertura do certame), de acordo com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.6. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, através do Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão – CFE, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 26-D, Sala 05, Viva Cidadão Unidade Praia Grande, Projeto Reviver, Centro, São Luís – MA, ou de outro órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.2.1 e 7.2.2** apenas para efeito de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO IV** deste Edital.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou por esta CSL, até 01 (um) dia antes da abertura da sessão para recebimento dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

7.7.1. Os documentos que forem emitidos através da Internet não necessitam de autenticação, mas poderão ter sua autenticidade verificada, a qualquer tempo, no sítio em que foi expedido.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

7.7.1.1. Nenhum documento referente a este certame, em hipótese alguma, nem sob qualquer condição ou pretexto, será autenticado em prazo inferior ao constante do item 7.7.

7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de Habilitação.

8.1. Do exame de conformidade das propostas e do critério de julgamento

8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e verificará:

8.1.1.1. A conformidade das propostas será avaliada em estreita correlação com os requisitos objetivos estabelecidos neste Instrumento Convocatório, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório referente ao(s) objeto(s), prazos e garantia, se for o caso.

8.1.1.2. Na fase de exame de conformidade da proposta não será feito o exame da compatibilidade dos preços, conforme o critério de aceitabilidade adotado neste certame.

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b)** forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
- c)** contiverem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que **não** venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação apresentada pelo licitante que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

c.1) a viabilidade da proposta será comprovada mediante apresentação, pelo licitante, de planilha de custos, ou demonstração de estar executando contrato com valor similar ou, ainda, a demonstração da existência de contrato similar, de concorrente seu com outro órgão da Administração Pública.

8.1.3. Não será(ão) lançada(s) na planilha de preço(s)/lances e classificação as propostas que tiverem sido desclassificadas na fase de exame de conformidade.

8.1.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

8.1.4. O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos que integram o Sistema Integrado de Licitações do Estado do Maranhão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

8.1.5. Passada a fase do exame da conformidade das propostas e da compatibilidade dos preços, o julgamento das propostas será pautado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os as especificações técnicas e os padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste edital.

8.1.6. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

8.1.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá ficar prazo igual ou inferior a 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação, a contar da lavratura da ata ou da intimação, conforme o caso.

8.1.7.1. A fixação do prazo previsto no subitem anterior será verificada de acordo com as circunstâncias do caso apresentado na licitação e acordada com os licitantes que estiverem presentes no momento do ato, a fim de não causar, para o fim a que se destina, qualquer tipo de prejuízo à(s) licitante(s) quando da abertura da sessão.

8.2. Da classificação das propostas

8.2.1. Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as regras estabelecidas neste edital, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances.

8.2.1.1. Se, na ocasião da verificação dos valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) do menor preço, resultarem em centavos de duas casas decimais, sendo último algarismo igual ou superior a 1, este será arredondado para o primeiro número inteiro superior, a fim de cumprir o postulado da ampliação da competição.

8.2.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nas condições definidas no item **8.2.1**, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, incluída a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.2.3. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas, o certame transcorrerá normalmente, com dois licitantes na fase de lances.

8.2.4. No caso de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3. Dos lances verbais e da negociação

8.3.1. Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta classificada, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação quanto ao menor preço e à adjudicação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

8.3.1.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem **8.3.1**, no caso em que o critério for de “preço global” e a licitante não modificar o preço inicialmente proposto e os valores de cada item estiverem superiores aos constantes dos preços estimados pela Secretaria, o Pregoeiro dará prazo razoável para seja apresentada nova proposta, prosseguindo a sessão na forma do item **8.4**.

8.3.1.2. Caso a situação prevista no item **8.3.1.1** se configure, o Pregoeiro deverá entregar a planilha de preços estimados, a fim de que o adjudicatário respeite os preços de cada item nela constantes.

8.3.2. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2.1. Fica facultado ao Pregoeiro estabelecer intervalos de preços mínimos entre os lances verbais, verificadas as peculiaridades do objeto da licitação sob o ponto de vista da pesquisa de mercado e das propostas de preços, e outros fatores que o conduzam ao intervalo mais razoável.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, não podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes, sendo que será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso do item **8.3.12.1.1**.

8.3.4. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição dele na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, ressalvada a demonstração de motivo justo e aceito pelo Pregoeiro que permita a exoneração do proponente.

8.3.6. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3.7. Após a etapa de lances, **sendo verificada a ocorrência de empate**, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, definidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos art. 44 do referido diploma legal e Lei 11.488/2007.

8.3.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada após a fase de lances**.

8.3.8. Para efeito do disposto no item 8.3.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.8.1. A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas **mais bem classificada** será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos**, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

8.3.8.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.8.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa **mais bem classificada**, nos termos do subitem 8.3.8.1, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame ou apresente proposta de preço inaceitável **ou** deixe de atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro convocará, dentre as empresas **remanescentes** que porventura **se enquadrem na hipótese do subitem 8.3.7.1**, na ordem classificatória, a próxima microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa **mais bem classificada** para o exercício do mesmo direito previsto no subitem **8.3.8.1**.

8.3.9. O procedimento previsto no subitem **8.3.8.3** será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital **ou** até que não haja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa **que se enquadre na hipótese do subitem 8.3.7.1**.

8.3.10. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens **8.3.7** e **8.3.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da **proposta originalmente vencedora do certame**.

8.3.11. O disposto no subitem 8.3.7 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.3.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.12.1. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.3.12.1.1. Finda a fase de lances verbais de cada item ou lote, é facultado ao Pregoeiro retomar esta fase e oportunizar aos outros licitantes a apresentação de novos lances.

8.3.12.1.1.1. Para efeito do item subitem anterior, o lance deverá ser superior ao preço do primeiro colocado e inferior ao último lance ofertado, seja para o item ou lote.

8.3.12.1.1.1.1. A regra contida no subitem anterior é também aplicável quando a licitação tiver como critério de aceitabilidade das propostas o “preço global”.

8.3.12.1.2. A regra contida no item **8.3.12.1.1** se aplica também quando o critério de aceitabilidade das propostas for o de “preço global”.

8.3.12.1.3. A faculdade prevista no item **8.3.12.1.1** poderá ser praticada pelo Pregoeiro até que decida não mais fazer uso da prerrogativa, levando em consideração as peculiaridades do objeto licitado e o número de licitantes para cada item ou lote.

8.4 Da decisão sobre a aceitabilidade das propostas, da compatibilidade dos preços e do julgamento da habilitação

8.4.1. No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de forma crescente. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Após, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

8.4.2.1. Ensejando a fase de lances alterações quanto ao valor inicialmente ofertado na proposta, o Pregoeiro procederá à verificação da aceitabilidade do preço final apresentado pela primeira proposta classificada para cada item, nos mesmos moldes dispostos no subitem **8.1.1.2** deste edital.

8.4.2.2. Sendo o preço final ofertado considerado inexecutável, o Pregoeiro colocará o lance sob diligência, observado o disposto no subitem **8.1.2, “c”**, motivo pelo qual a sessão será suspensa, concedendo o Pregoeiro prazo razoável para que o licitante demonstre a executabilidade da respectiva proposta.

8.4.3. Sendo o **preço final** ofertado excessivo, este será considerado não aceitável, procedendo-se ao exame da oferta subsequente.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, a licitante que ofertou o menor preço será declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá adjudicar, de imediato, o objeto licitado em seu favor ou realizar o ato em separado.

8.4.4.1. O adjudicatário deverá, quando da apresentação da nova proposta, caso seja necessária, ter como referência os valores de cada item, não podendo os exceder.

8.4.1.2. O Pregoeiro fixará prazo razoável para que o licitante apresente a nova proposta adequada ao preço final indicado no lance por ele ofertado.

8.4.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

8.4.6. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar prazo igual ou inferior a 08 (oito) dias úteis para apresentação somente dos documentos que ensejaram a inabilitação, se for o caso, a contar da lavratura da ata ou da intimação, conforme a circunstância.

8.4.6.1. A fixação do prazo previsto no subitem anterior será verificada de acordo com as circunstâncias do caso apresentado na licitação e acordada com os licitantes que estiverem presentes no momento do ato, a fim de não causar, para o fim a que se destina, qualquer tipo de prejuízo à(s) licitante(s) quando da abertura da sessão.

8.4.6. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação.

8.4.6.1. No caso do item anterior, a decisão final sobre as medidas a serem adotadas será feita pelo(a) Secretário(a) de Estado da Mulher.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

9. DOS RECURSOS

9.1. Somente será recebido o recurso após a fase de habilitação, com a respectiva declaração do vencedor. Nesta fase, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em sessão, podendo o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente, ficando, desde já intimado da sessão a apresentar suas contrarrazões.

9.2. O recurso administrativo será dirigido ao Pregoeiro que, se não reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento, o encaminhará à autoridade superior.

9.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) perante autoridade incompetente;
- c) por quem não seja legitimado;
- d) após exaurida a esfera administrativa.

9.3.1. Na hipótese da alínea “b” do item **9.3**, será indicada, ao recorrente, a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso, salvo má-fé.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Setorial de Licitação no horário de 13h00 as 19h00.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar os objetos à vencedora.

9.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões.

9.8. Da reunião do Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

9.9. Motivado o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, hipótese em que a tornará sem efeito, e somente invalidará os atos reconsiderados.

9.10. Uma vez que os autos, quando do término da sessão, ainda não se encontrarão em condições de manuseio, o Pregoeiro fixará data razoável, levando em consideração o volume de documentos, para cumprimento do subitem **9.5**.

9.11. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo, mas poderá a autoridade, atendendo a pedido da parte ou de ofício, dar efeito suspensivo ao recurso.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo interposição de recurso ou não sendo este conhecido ou não provido, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado para Secretária de Estado da Mulher.

10.2. A autoridade superior pode:

a) homologar o resultado e ordenar a sua publicação no meio de divulgação oficial;

b) desaprovar, no caso de ilegalidade, motivando a decisão e ordenando a correção do procedimento com reabertura da respectiva fase viciada e retomando-se, a partir de então, o seguimento dos trabalhos.

10.3. A homologação do resultado deste Pregão não implicará em direito à contratação.

11. DO CONTRATO

11.1. As cláusulas gerais do Instrumento Contratual constam do **Anexo VIII**.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, o processo em epígrafe será remetido à Assessoria Jurídica da Secretaria, que convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do adjudicatário, assinar o Instrumento Contratual e indicar o preposto que atuará na execução do contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.1. Caso o licitante vencedor seja domiciliado em outra localidade, existindo viabilidade operacional, o representante credenciado poderá deixar o contrato assinado ao final da sessão ou, não sendo credenciado, enviar, no mesmo prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as respectivas vias por correio, com registro de urgência.

11.2.2. Constitui ônus exclusivo do licitante ausente acompanhar o resultado da licitação no portal da CCL ou da respectiva Comissão Setorial de Licitação e informar, no endereço eletrônico (e-mail) indicado do edital, o número do registro do envio dos documentos para fins de rastreamento pelo órgão interessado na contratação.

11.2.3. No caso dos parágrafos anteriores, o licitante poderá enviar via fax (fac-símile) ou via endereço eletrônico (e-mail), com arquivo anexo de cópia digitalizada do contrato assinado, que terá validade para fins de atendimento do prazo, situação em que os originais poderão ser recebidos em até 10 (dez) dias após recebida a cópia.

11.3.4. A postagem fora do prazo implica a decadência do direito à contratação.

11.4. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária deverá apresentar a comprovação de cadastramento no **SIAGEM**, em conformidade com o **Decreto Estadual nº 16.905 de 22 de Julho de 1999**.

11.5. O prazo previsto no item 11.2, poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

11.6. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do Instrumento Contratual ou havendo recusa em recebê-lo, implica na imposição das sanções previstas no art. 86 da Lei nº 8.666/93, ficando facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

11.7. Caso a Nota de Empenho não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, desde que a **Secretaria de Estado da Mulher - SEMU** não solicite a prorrogação pelo mesmo prazo constante dela.

11.8. A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **Secretaria de Estado da Mulher - SEMU** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

11.9. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária **estabelecida no Maranhão** deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA**, conforme **Decreto Estadual nº 21.178 de 26 de abril de 2005**.

11.9.1. Na ocasião da assinatura a contratada deverá ainda apresentar uma declaração (Anexo IX) de que dispõe em seus quadros de empregados egressos do sistema prisional nas seguintes proporções, nos termos da **Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010**:

- a) até 200 empregados – 2%;
- b) de 201 a 500 – 3%;
- c) de 501 a 1.000 – 4%;
- d) de 1.001 em diante – 5%.

11.9.2. O quantitativo de egressos deverá ser mantido por todo o período de contratação.

11.9.2.1. A não observância do quantitativo especificado no item acima, que será fiscalizado periodicamente, ensejará multa a ser aplicada na forma e nos valores definidos no regulamento de execução da Política Estadual “Começar de Novo”.

11.9.3. As disposições previstas no item **11.9.1** são aplicáveis apenas no(s) caso(s) de serviço(s) ou fornecimento(s) contínuo(s).

11.10. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.11. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos na imprensa oficial do Estado.

11.12. O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

12 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1. A empresa vencedora se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se no ato do recebimento ou prestação do serviço, for constatado qualquer defeito ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

pela CONTRATADA ou se caso o mesmo não condizer com as especificações, sem gerar ônus para a SEMU.

12.1.1 A empresa vencedora se obriga a executar os serviços contratados de acordo com o que está determinado neste Termo de Referência, respeitando as especificações e os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

12.1.2.1. Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos.

12.1.2.1.1. Na hipótese prevista no item **12.1.2.1.** o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.1.2.1.2. A aceitabilidade dos materiais licitados, **quando estes houver**, pela CONTRATANTE, está condicionada ao recebimento da prova dos materiais solicitados (amostras/protótipos), garantindo a qualidade dos materiais, devendo ser observado o(s) detalhamento/especificações descrito(s) neste Termo de Referência.

12.1.2.1.3. A prova a que se refere o item 12.1.2.1 **deve ser apresentada dentro do prazo fixado pela Secretaria de Estado da Mulher por meio do fiscal do contrato/responsável pelo recebimento. O prazo, embora seja determinado pela Administração, deverá ser acordado com o adjudicatário de modo a não prejudicar o prazo de execução do contrato.**

12.1.2.1.4. O material não será aceito caso não esteja nas mesmas condições da prova anteriormente apresentada e atestada.

12.1.2. Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da CONTRATANTE, os prazos poderão ser revistos.

12.1.2.1. Na hipótese prevista no item **12.1.2.**, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.3. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir, observado o que for pertinente:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, **observado o disposto no item 12.1.2.1 do edital.**

II – Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.3.1. O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I do item 12.4 não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

12.3.2. O recebimento das aquisições/compras/fornecimentos será feito mediante recibo.

12.4. Na hipótese de o termo circunstanciado ou o recibo a que se refere o parágrafo segundo, inciso I, alíneas "a" e "b" e subparágrafo segundo desta cláusula não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contratado **deverá notificar** a Secretaria de Estado da Mulher, desde que comunicados nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

12.5. O **recebimento provisório será dispensado** e será feito apenas mediante **recibo** quando se tratar de:

- a) gêneros alimentícios e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais.

12.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de **Ordem Bancária em nome da Empresa/Instituição vencedora**, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da NOTA FISCAL, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, com prévio empenho, para posterior **crédito na conta corrente** por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

12.6.1. A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento do objeto licitado e pelo(a) gestor(a) do contrato.

12.7. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta as certidões (item 7.2) para verificar a manutenção das condições de habilitação.

12.7.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será **notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado**, para, num **prazo exequível fixado pela CONTRATANTE**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, **apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.**

12.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **podará ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.**

12.8. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

12.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria de Estado da Mulher por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

13 – DA FISCALIZAÇÃO DO(S) OBJETO(S) LICITADO(S)

13.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

13.1.1. O acompanhamento, execução e fiscalização dos serviços contratados serão realizadas por Ruth Mary de Oliveira Gonçalves, matrícula nº 2318731, Diretora do Viva Mulher, CPF nº 488.002.953-04, telefone (98) 8880-1437, email: ruthmary@semu.ma.gov.br, a qual é servidora designada representante da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU para esta finalidade de gestão do contrato.

13.1.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, para a execução do objeto licitado, para representá-la na execução do objeto licitado.

13.2. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

13.3. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação à execução do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste/contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

13.3.1. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

13.4. O objeto do presente Edital deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Secretaria de Estado da Mulher, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

13.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se a licitante adjudicatária, quando convocada dentro do prazo, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Mulher, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “a”;
- b) Impedimento de participar de licitação e contratar com o Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Mulher poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela **LICITANTE DESISTENTE** devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, conforme previsto nos subitens 8.3.6 deste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto n.º 5.450/2005, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a União, previsto no subitem 20.5 deste Edital;
- c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o contrato, no



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas.

- d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital, no Termo de Referência e/ou no Contrato;
- e) pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido;
- f) pela inobservância dos demais prazos atrelados à execução do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido;
- g) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

14.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

14.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) no Exercício de 2014

Unidade Orçamentária: 52101

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 – Direitos Individuais, coletivos e difusos;

Programa: 0563 – Enfrentamento a todas as formas de violências e discriminação contra a mulher;

Ação: 4593 – Fortalecimento dos Sistemas Municipais de Políticas para as Mulheres;

Ação: 4594 – Realização de acolhimento, formação e inclusão de mulheres;

Plano Interno: VIVA MULHER / FORTSMPM

Natureza da Despesa: 39000 (custeio)

Fonte de Recurso: 0101 (tesouro estadual) / 5301202611 (Contrapartida)

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

16.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

16.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.5. À Secretária de Estado da Mulher fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente para a Secretaria.

16.6.1. Nenhum prazo se inicia ou corre sem que os autos estejam com vista franqueada ao interessado.

16.7. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação na imprensa oficial do Estado, quando for o caso, ou mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; a critério da Comissão Setorial de Licitação – CSL. As informações colhidas no ato de aquisição do Caderno de Edital serão reputadas válidas para fins de comunicação da Setorial.

16.8. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou na forma do item anterior.

16.9. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão, bem como todos os outros prazos ficam suspensos. Se a licitação vier a ser interrompida, todos serão contados de início, e novas propostas e documentos deverão ser apresentados, respeitada a autonomia de cada fase da licitação.

16.10. Se a licitação tiver como critério de aceitabilidade das propostas “preço global” ou “por lote”, na ocasião do ato de adjudicação, se este for realizado em sessão, será dada planilha de preços máximos ao adjudicatário, se for o caso.

16.10.1. Se o ato de adjudicação for realizado em separado, o Pregoeiro convocará o adjudicatário para receber a planilha de preços máximos.

16.11. O Termo de Referência é parte integrante, como anexo, deste instrumento convocatório, ficando sob a responsabilidade da licitante o integral conhecimento de seu teor, uma vez que no edital é desnecessária a repetição das suas condições e das cláusulas da minuta do contrato.

16.12. As lacunas eventualmente existentes no presente Edital serão supridas pelas prescrições contidas no Termo de Referência.



Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

16.13. Na hipótese de divergência(s) entre o(s) comando(s) previsto(s) no edital e no Termo de Referência, prevalecerão as regras contidas no primeiro.

16.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, igualmente, de forma complementar, pela Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, pelos Decretos Estaduais nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012 e nº 28.815, de 10 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº. 123/2006, Lei 11.488/2007.

São Luís (MA), 16 de julho de 2014.

Salmon Anderson Oliveira Cutrim
Pregoeiro Oficial

Danilo Silva¹
Membro da Equipe de Apoio

Michelle de Carvalho Maia²
Membro da Equipe de Apoio

¹ Os responsáveis pela elaboração da minuta do edital são os Membros da Equipe de Apoio e da Comissão Setorial de Licitação, em obediência ao entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União, Acórdão 3381/2013 – Plenário.

² *Idem.*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014 – CSL/SEMU

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE VEÍCULO

São Luís
2014



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO

Cumprindo o que dispõe a Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como o art. 7º, inciso I, c/c o art. 6º, inciso IX, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, denominada Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável subsidiariamente, com suas ulteriores alterações, elaboramos **TERMO DE REFERÊNCIA** para atender a contratação de serviços de locação de uma unidade móvel rodoviária (Tipo Carreta) com motorista, combustível e quilometragem livre, para desenvolvimento das ações da Secretaria de Estado da Mulher.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando a Locação de 01 (uma) Unidade Móvel (Cavalo Mecânico e Semi-Reboque) com carrocerias tipo baú (container) - dotados de 02 (dois) eixos, de peso bruto total não superior a 26 (vinte e seis) toneladas, com quilometragem e combustível livre, devidamente adaptado com recursos logísticos, e mão de obra necessária para a prestação de serviços públicos Itinerante, descritos no ANEXO I.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando, que o Viva Mulher, instituído legalmente um Programa de Governo do Maranhão pela Lei nº 9.992/2014, e sendo este um programa finalístico desta Secretaria de Estado da Mulher - SEMU precisa, portanto, cumprir suas metas planejadas para o exercício de 2014.

Diante da importância do Programa Viva Mulher, foi solicitado a Excelentíssima Secretaria da SEMU a Contratação de Serviço de Locação da Unidade Móvel para operacionalização do referido programa, informando que a equipe necessária será composta por técnicos (as) da própria Secretaria de Estado da Mulher.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Compete à Contratante:

a) Assegurar o livre acesso dos empregados da **Contratada**, nos locais onde se fizerem necessários os serviços;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** de acordo com o estabelecido no Contrato;
- e) Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1) Dos recursos humanos, suas atribuições e condições de apresentação:

- a) Fornecer motoristas para deslocar o veículo dentro do território Maranhense, conforme rota estabelecida pela Contratante, bem como, realizar manobras dentro do município no período de funcionamento da Unidade;
- b) Disponibilizar equipe para montagem e desmontagem de toda estrutura móvel do caminhão, tais como: toldos, cadeiras e demais equipamentos de áudio e vídeo, conforme cronograma (rota) estabelecido pela Secretaria de Estado da Mulher - SEMU;
- c) Disponibilizar 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para limpeza da Unidade Móvel;
- d) Disponibilizar técnicos de informática para instalação de todos os equipamentos da Unidade, acompanhando os testes para confirmação até a aprovação dos servidores com o início do atendimento, bem como, atender problemas técnicos decorrentes do período de funcionamento das Unidades.
- e) Todas as despesas com combustíveis ocorrerão por conta da **Contratante**.

5.2) Dos equipamentos, mobiliários, sua instalação e manutenção:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

- a) Providenciar conserto imediato dos mobiliários avariados;
- b) Fornecer, instalar, realizar manutenção e reposição dos equipamentos do Sistema de Informática, mantendo reserva técnica de equipamentos, prevenindo paralisações do Atendimento;
- c) Fornecer água mineral, para uso da equipe de servidores que prestarão serviços na Unidade, com reserva de 3 garrações de 20L por caminhão / dia;
- d) Realizar limpeza e arrumação de todo espaço interno, externo, mobiliário e WC, no mínimo 03 (três) vezes por dia, ou sempre que houver necessidade;
- e) Realizar a limpeza e higienização do reservatório de dejetos diariamente.
- f) Fornecer material de informática (cartuchos da Impressora Jato de Tinta) e material de limpeza como: sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha, desinfetante, aerazol tipo spray e demais materiais para manter o ambiente do caminhão limpo e prontos para receber as pessoas.

5.3) Dos equipamentos de segurança e combate a incêndio:

- a) Disponibilizar extintores de incêndio, dentro do prazo de validade, em obediência às normas do Corpo de Bombeiros e outros Órgãos;
- b) Instalar lâmpadas de emergência mantendo reserva para substituições em caso de necessidade;

5.4) Da comunicação, prestação de contas e documentos não contábeis:

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, exigido pelos Órgãos competentes, dos profissionais habilitados para a execução do objeto contratado;
- b) Apresentar relatório mensal de prestação de serviço no ato da apresentação da nota fiscal;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

c) Providenciar a plotagem e adesivação das Unidades, conforme modelo repassado pela Contratante;

d) Providenciar reposição da plotagem e dos adesivos das Unidades quando necessário.

5.5 – Do veículo

a) Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações constantes no manual do respectivo fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;

b) Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, sem condições de segurança, higiene ou limpeza. A **Contratante** poderá inspecionar regularmente os veículos e, se constatar alguma irregularidade, notificará a **Contratada**;

c) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, inclusive por franquias de seguro (poderá ser total ou parcial);

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à **Contratante** ou a terceiros, quando ocorridos pela incorreta execução do contrato;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;

f) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à **Contratante**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos serviços contratados;

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os participantes do certame de contratação para o referido escopo apresentarão os seguintes documentos, comprobatórios de sua habilitação e qualificação:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

6.1.1. Para Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais) e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou extrajudicial, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que anteceder a abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, proibida a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

6.1.3. Para Regularidade Fiscal:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

c) Certificados de regularidade de situação perante o INSS (certidão negativa de débito – CND) e o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

6.1.4. Para Qualificação Técnica:

a) A qualificação técnica da **Contratada** será aferida mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para a prestação do serviço proposto;

b) A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6.1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

7. DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação pretendida será de **05 (cinco) meses**, contado da assinatura do contrato, podendo sofrer prorrogação de prazo por iguais e sucessivos períodos, conforme o **inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93**.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Valor mensal estimado de 01 (um) Unidade Móvel, será de R\$ _____(_____).

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços executados por meio do futuro contrato de prestação de serviços será realizada por Ruth Mary de Oliveira Gonçalves, matrícula nº 2318731, Diretora do Viva Mulher, CPF nº 488.002.953-04, telefone (98) 8880-1437, email:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

ruthmary@semu.ma.gov.br, a qual é servidora designada representante da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU para esta finalidade de gestão do contrato;

9.2. Aplica-se, subsidiariamente, as disposições constantes da Seção V da Lei N.º 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

9.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos contratos administrativos, conforme disciplina os arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Unidade Orçamentária: 52101

10.2– Função: 14 - Direitos da Cidadania

10.3-Subfunção: 422 – Direitos Individuais, coletivos e difusos;

10.4– Programa: 0563 – Enfrentamento a todas as formas de violências e discriminação contra a mulher;

10.5 – Ação: 4593 – Fortalecimento dos Sistemas Municipais de Políticas para as Mulheres;

10.6 – Ação: 4594 – *Realização de acolhimento, formação e inclusão de mulheres;*

10.7– Plano Interno: VIVA MULHER / FORTSMPM

10.8– Natureza da Despesa: 39000 (custeio)

10.9– Fonte de Recurso: 0101 (tesouro estadual) / 5301202611 (Contrapartida)

11. FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da FATURA/NOTA FISCAL, que depois de atestada pelo setor responsável a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, por meio de ordem bancária emitida em nome da contratada, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, devendo o prestador de serviço, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

11.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto pendurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive;

11.3. Deverá ser apresentada, ainda, a comprovação de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, erro imperfeição, ou mora na sua execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a Administração poderá, subsidiariamente, garantida prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos do Estado do Maranhão c/c Art.º 87 da Lei nº 8.666/93.

São Luís (MA), 11 de julho de 2014

Ruth Mary de Oliveira Gonçalves
matrícula nº 2318731
Diretora do Viva Mulher



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**

Locação de 01 (um) Unidade Móvel (cavalos-mecânicos e semi-reboques) para uso da Secretaria de Estado da Mulher, em atividades de prestação de serviços públicos itinerante, com carrocerias tipo baú (container) - dotados de 02 (dois) eixos, de peso bruto total não superior a 26 (vinte e seis) toneladas, conforme características técnicas mínimas constantes abaixo especificado.

1. DEFINIÇÕES

Veículo rodoviário rebocado com 02 (dois) eixos, plataforma de carga dotada de carroceria tipo baú (container) com largura interna de 2.600mm, altura interna (pé direito) de 2.600mm e comprimento de 14.000mm, destinado à utilização como unidade móvel de atendimento ao cidadão.

O semi-reboque é constituído, basicamente, pelos seguintes conjuntos:

- Quadro do Chassi
- Sistemas auxiliares.

2. QUADRO DE CHASSI / CONJUNTO ESTRUTURAL

Conjunto estrutural constituído de longarinas, travessas e reforços (em perfis de aço) com resistência mecânica compatível com os esforços mecânicos envolvidos.

No quadro do chassi devem ser instaladas as plataformas de carga, suporte de apoio, suspensão, sistema de freio, sistema elétrico, sistema de acoplamentos e acessórios.

3. PLATAFORMA DE CARGA

Compatível com o Peso Bruto da unidade, devidamente ligada à longarina e travessas do chassi.

4. SUSPENSÃO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

Do tipo BLE ou similar, para transporte, com segurança de equipamentos eletrônicos. Componente elástico que interliga a massa suspensa a não suspensa do veículo, tendo por finalidade sustentar a massa suspensa, absorver ou atenuar as trepidações ou choques causados pelas irregularidades das superfícies de rolamento e proporcionar estabilidade do veículo nas diversas condições de uso sendo composta por:

a) Dois eixos tipo Tandem com quadro feixes de molas semi-elíptica onde se apóiam os suportes e os balancins, os quais distribuem o peso igualmente nos dois eixos;

b) no mínimo 08 (oito) pneus radiais sem câmara, medida 295/80R 22.5 com rodas de aço compatíveis;

c) suportes de mola de aço, dotados de graxeiros para lubrificação em todos os pontos de desgastes;

d) tirantes fixos e reguláveis apoiados em mancais de aço, fixados através de pinos com buchas amortecedoras;

e) buchas amortecedoras de borracha com resistência compatível com os esforços de impacto e arraste envolvidos; elementos absorventes de energia (amortecedores); elementos de regulação (excêntricos, calço parafuso regulador); elemento de fixação (grampos, parafusos, rebites); elementos complementares (estabilizadores).

5. SISTEMA DE FREIO

Acionado através de comandos pneumáticos, sendo o sistema composto de 02 (duas) linhas: uma linha para circuito do freio de emergência e outra linha para circuito do freio de serviço.

Deve ser dotado de reservatório de ar que alimentará as linhas de serviço de emergência.

Os componentes mecânicos de freio devem ser do tipo “S” CAME, com lonas cônicas, patins de desmontagem rápida, pinos cimentados, eixos de comandos (“S” CAME) em aço temperado e com alavanca ajustadora para regulação das folgas das lonas.

O sistema de freios deve atender a resolução nº 777/93 do CONTRAN.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

6. SISTEMA DE LEVANTAMENTO E APOIO

Dispositivo destinado à sustentação do semi-reboque quando desacoplado do veículo motriz, construídos em materiais de resistência mecânica compatível com os esforços envolvidos.

Devem ser instalados solidariamente à estrutura frontal do quadro do chassi. Os suportes devem possuir regulagem de altura para permitir o nivelamento do semi-reboque.

7. SISTEMA DE ACOPLAMENTO

O acoplamento do semi-reboque ao veículo motriz deve ser através de pino-rei.

O pino-rei deve possuir dimensões e características mecânicas compatíveis com os esforços mecânicos envolvidos e de acordo com as recomendações da norma DIN 74081.

A altura de acoplamento à quinta roda dos veículos motrizes deve atender aos princípios de intercambialidade previsto pela norma ISO 1726-1973.

8. SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

Deve ser integrado ao sistema de iluminação do veículo motriz e de conformidade com as normas do CONTRAN, sendo todas as conexões macho/fêmea. Os fios das instalações devem ser sem emendas, protegidas por espaguete dielétrico e reforçado nos pontos de passagem em orifícios das partes metálicas.

8.1. O Sistema de iluminação deve possuir os seguintes componentes:

a) Tomada universal tipo 07 (sete) pólos para conexão ao sistema elétrico do veículo motriz;

b) duas lanternas traseiras possuindo luz de farolete, freio, seta e ré;

c) suporte de placa de licenciamento com iluminação;

d) antenas laterais e lanternas intermediárias;

e) 08 (oito) refletores (olho de gato), na cor vermelha, posicionados lateralmente do semi-reboque na seguinte forma:

03 (três) na lateral direita;

03 (três) na lateral esquerda;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

02 (dois) na parte traseira.

9. ACESSÓRIOS

a) **Pára-lamas** – em aço estrutural com espessura mínima de 3mm do tipo inteiriço envolvente, para pneus do eixo traseiro, com bordas inferiores em borracha (pára-barros).

b) **Pára-choque** – agregado a parte traseira do veículo, devendo possuir características técnicas que atendam as recomendações da resolução nº 805 do CONTRAN. A altura da borda inferior do pára-choque, medida com o veículo com o seu peso em ordem de marcha, não deve, em nenhum ponto, ser superior a 550mm em relação ao solo.

c) **Compartimentos externos** – devem ser previstas compartimentações tipo bagageiro de ônibus, ao longo das duas laterais da carroceria, dotadas de vedação contra poeira, água e fechadura com chave.

d) **Pneu sobressalente** – deve ser previsto 01 (um) sobressalente com as mesmas características indicadas no item 4.b devidamente fixado ao chassi do semi-reboque através de dispositivo “porta estepe” tipo berço com articulação por catraca / cabo de aço.

10. CARROCERIA TIPO BAÚ

Deve ser construída através de quadro estrutural em perfis de aço devidamente reforçado de modo a suportar os esforços mecânicos envolvidos e revestida externamente de chapa de alumínio frisado com espessura mínima de 1mm, de modo a obter-se um compartimento tipo baú com dimensões externas mínimas de 2.600mm de largura, 2.600mm de altura e 14.000mm de comprimento dividido internamente em compartimentos.

- Um compartimento, fechado, destinado ao acondicionamento da central de ar condicionado e dos equipamentos auxiliares;;
- Um compartimento subdividido em 04 (quatro) boxes, destinados à instalação do Consultório Ginecológico, Boxe Auxiliar, Banheiro Apoio e Auditório.

11. CONFIGURAÇÃO EXTERNA

a) PORTAS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

Deverão existir duas portas de acesso ao público (entrada e saída) medindo 1,20x2,00m, equipadas com escada e elevador com acionamento hidráulico com piso em chapas tipo xadrez, cada qual com corrimão removível em metal. No vão das referidas portas, deverão ser instaladas duas portas tipo “saloon” confeccionadas em madeira com elementos em acrílico transparente.

b) JANELAS

No teto da Unidade, deverão existir duas janelas, medindo cada uma 0,60x1,00m, com vidro temperado, servindo de clarabóia. Na fachada lateral haverá um vão, devidamente vedado com possibilidade de abertura em caso de emergência.

As portas e janelas devem receber recobrimento total no fechamento das mesmas com sistema de vedação em perfil esponjoso de autotrave.

c) ELEVADOR E ESCADA

O elevador para acessibilidade com sistema hidráulico operado pela Contratada e a escada possui acionamento manual e piso em chapa tipo xadrez 1/8 antiderrapante e dotada de 02 (dois) corrimãos laterais pintados com tintas à base de epóxi nas dimensões do vão livre das portas, obedecendo às normas de espaçamento de degraus e altura do espelho, permitindo, assim, que as pessoas mais idosas ou mesmo crianças tenham um bom acesso. A rampa, quando recolhida, faz parte do corpo do baú. A escada é desmontada e guardada no bagageiro do baú. A rampa deve ter revestimento emborrachado antiderrapante.

d. TOLDOS

Na fachada principal, cuja utilização será para atendimento e palestras, haverá cobertura com toldo de lona Viniforte-Plus na cor azul, com 70,00m² (14,00x5,00m), com possibilidade de fechamento total através das cortinas. Na lateral da carreta, onde se



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

encontra a saída, também haverá cobertura em toldo de lona na cor azul, com 7,80m² (2,60x3,00). Ainda na fachada principal, na finalização do toldo, haverá cobertura tipo cortina com retorno manual. Essa cobertura estará afixada à lona por sistema de velcro.

A estrutura será do tipo retrátil com acionamento por manivela, rolo superior de tubo de 2-1/2 galvanizado, braços e articulação de 1-1/2 e metalon 50x30mm galvanizado na parte frontal e rufo entre a carreta e o toldo.

OBS: O toldo quando desmontado deverá integra-se à lateral da unidade e não atrapalhar no deslocamento da mesma, nem dificultar a visualização do layout externo.

3. CONFIGURAÇÃO INTERNA

a) PISO

O piso deverá ser confeccionado com placas tipo “Wall”, sanduíche madeira x fibra de cimento, com espessura maior ou igual a 5cm, com revestimento em placas de borracha antiderrapante, tipo plurigoma.

b) PAREDES / TETO

As paredes verticais, bem como, o teto da unidade deverão ser isoladas térmicas e acusticamente com isopor de baixa densidade, com espessura maior ou igual a 5cm, devendo receber acabamento em placas de lambris, tipo duraplac ou similar, na cor acordada pelas partes.

c) BOXES

A unidade deverá ter 04 (quatro) boxes, sendo:

a) 01 (um) boxe com no mínimo 4,52m² para funcionamento de um consultório médico e interligado com um banheiro, contendo o seguinte mobiliário:

I. 01 (uma) mesa em melamina 2 gavetas c/ pés de ferro duplo, com gaveteiro de 2 gavetas com chaves, medidas aproximadas 1,20 x 0,72x 0,74m

II. 02 (duas) cadeiras fixas em tecido preto assento e encosto em espuma injetada medidas aproximadas: encosto: 36cm x 28cm assento: 42cm x 40cm.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

III. 01(uma) maca ginecológica estofada fixa com porta-coxa, do tipo standart armação em tubo de 1.1/4 esmaltada com gaveta esmaltada leito fixo totalmente estofado em courvin. Acompanha par de porta-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte parabalde. Dimensões: 1.80 m comprimento x 0.53 m x largura x 0.86 m altura.

O banheiro interligado ao consultório deverá conter: um vaso sanitário, um lavatório, armário de sobrepor com espelho, porta papel higiênico, porta sabão líquido e lixeira(fornecidos o material de consumo pela contratada). O sistema de abastecimento de água deverá ser constituído de um tanque em aço carbono com capacidade para 500 litros e sistema de bombeamento sob pressão automatizado. O sistema de coleta de dejetos deverá ser composto de um tanque com capacidade de 500 litros e sistema de descarga através de válvula operada manualmente.

b) 01 (um) boxe com no mínimo 4,52m² funcionando como sala de apoio, contendo o seguinte mobiliário:

I. 01 (uma) mesa em melamina com 2 gavetas c/ pés de ferro duplo, com gaveteiro de 2 gavetas com chaves, medidas aproximadas 1,20 x 0,72x 0,74m;

II. 02 (duas) cadeiras fixas em tecido preto assento e encosto em espuma injetada medidas aproximadas: encosto: 36cm x 28cm assento: 42cm x 40cm;

III. 01 (um) microondas fixado no suporte com as seguintes especificações: Volume: 30 a 35 litros; Prato giratório; Pannel digital; Tecla descongelamento; Temporizador; Trava de segurança; voltagem: 220v;

IV. 01 (um) frigobar com capacidade para 120 litros com congelador, prateleira interna removível com altura ajustável, termostato, pés niveladores, com no mínimo 01 prateleira na porta. Bivolt, cor branca.

V – 01 (uma) impressora JATO DE TINTA com a seguinte descrição: Velocidade mínima 22 páginas por minuto mono e mínima 18 páginas por minuto colorido (modo normal); capacidade de bandeja de entrada para até 50 folhas; resolução mono 1200x1200 DPI; resolução color até 4800 DPI otimizado; 2 cartuchos de tinta sendo um preto e um



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

color; ciclo mensal 500 páginas; impressão de papéis, cartões, envelopes, etiquetas e transparências próprios para tecnologia Inkjet; tamanhos de mídia 21,59cm até 35,56cm; memória instalada mínimo 32MB RAM.

V - 01 (um) notebook com as seguintes especificações: tela (diagonal) no formato "widescreen": de 14,0 polegadas; dispositivo interno Wireless 802.11b/g/n integrada; interface para conexão de monitor externo VGA; interface USB 3.0 (ou USB/e SATA); saída de vídeo HDMI ou DisplayPort; Controladora de som, estéreo 16 bits, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido ou Combo (microfone e fone de ouvido simultâneo) , microfone interno e alto-falantes embutidos; Conexão Bluetooth 4.0 ou superior; O processador deverá pertencer à linha de produção mais atual e vigente comercializado no Brasil na data de abertura do Edital; Capaz de gerenciar 16 (dezesesseis) Giga bytes de memória RAM; 02 (Dois) núcleos físicos e 4 (quatro) threads de processamento; Velocidade real mínima (clock interno) de 2,70 GHz, por núcleo, sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Memória Padrão DDR3 com velocidade de 1600 Mhz; No mínimo 08(Oito) giga bytes de memória RAM instalados em 2(dois) módulos de 4(quatro) giga bytes cada ou 1 (um) módulo de 8 (oito) giga bytes; Possuir no mínimo capacidade de armazenamento de 500 Giga bytes com velocidade de no mínimo 7.200 rpm; Possuir no mínimo Memória de vídeo no padrão DDR3 com velocidade de 1333 Mhz; Possuir Modo de leitura e gravação mínimas: DVD-RAM, DVD+/-R, DVD+/-RW, CD-R, CD-RW e DVD-R Double Layer; Compatibilidade: Microsoft Windows 7 Professional ou superior; Possuir Dispositivo de apontamento tipo Touchpad com zona de rolagem, embutido no gabinete principal e também dispositivo do tipo StickPoint, TrackPoint ou similar integrado ao teclado; Possuir Mouse, óptico, com botão central de rolagem e com conexão USB; Possuir Teclado padrão ABNT2, com teclas para acesso rápido (hotkeys) para gerenciamento de energia, brilho, dentre outras, resistente a derramamento de líquido e tratamento anti-desgaste das teclas; Possuir Bateria interna tipo NiMH (Nickel Metal Hydride) ou Lilon (Lithion Ion) com duração mínima de 4 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto; Possuir Recursos de stand-by e dormência de vídeo/cpu para economia de energia; Possuir Carregador para bateria com fonte bivolt e com formato dos pinos no novo padrão brasileiro (NBR 14136);

c) 01 (um) boxe com no mínimo 4,52m² funcionando um banheiro de apoio com:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

I - um vaso sanitário, um lavatório, armário de sobrepor com espelho, porta papel toalha e papel higiênico, porta sabão líquido e lixeira (fornecidos o material de consumo pela contratada). O sistema de abastecimento de água deverá ser constituído de um tanque em aço carbono com capacidade para 500 litros e sistema de bombeamento sob pressão automatizado. O sistema de coleta de dejetos deverá ser composto de um tanque com capacidade de 500 litros e sistema de descarga através de válvula operada manualmente.

d) 01 (um) boxe com funcionamento de um mini auditório com capacidade para 20 (vinte) pessoas contendo os seguintes mobiliários:

I. 20 (vinte) cadeiras

II. 01 (um) Projetor de multimídia com especificações mínimas de : Brilho: com 3000 ANSI Lumens, Resolução: resolução XGA 1024 x 768, Contraste: contraste mínimo de 2000:1 , Tecnologia DE PROJEÇÃO: LCD TFT com 03 painéis, Zoom: com zoom digital de 1,2x, Foco: foco manual, Projeção da tela: Capacidade de projeção a curtíssimas distâncias: 60 pol. a 0,0996m até 100 pol. a 0,353m, Compatibilidade: compatível com VGA, SVGA, WXGA,WXGA+, SXGA, SXGA+, UXGA, MAC16, Efeito trapézio: correção manual do efeito trapézio, Conexões de entrada e saída: 02 entradas RGB (VGA) input, uma saída RGB Output, uma entrada HDMI, USB e LAN, Voltagem: bivolt, Duração da lâmpada: duração estimada de 6000hs - modo econômico, podendo ser entregue 02 lâmpadas com capacidade de 5000hs – modo econômico;

III. 01 (uma) Tela de Projeção Retrátil medindo 1,20 x 1,20 m com fixação no teto ou na parede, enrolamento automático por mola, com botão esticador do tecido

IV. 01 (uma) Televisão a cores; com conversor digital; tela LCD full hd, plana, widescreen 16:9; de 32"; com resolução de 1920 x 1080 pixel; aproximadamente 81 cm; menu português; closed caption; relógio; hdmi mínimo 2, usb 1, rgb (pc), video componente; rca, vídeo, componente digital ou óptico; com recepção para vhf, uhf, tv a cabo; sistema de cores ntsc, pal-mn; controle remoto padrão; voltagem bivolt; medindo aproximadamente 800x500x200 cm(l x a x p); devidamente fixada com suporte para melhor visualização e controle remoto com pilha;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

V. **01 (um) notebook com as seguintes especificações:** tela (diagonal) no formato "widescreen": de 14,0 polegadas; dispositivo interno Wireless 802.11b/g/n integrada; interface para conexão de monitor externo VGA; interface USB 3.0 (ou USB/e SATA); saída de vídeo HDMI ou DisplayPort; Controladora de som, estéreo 16 bits, com entrada para microfone, saída para fone de ouvido ou Combo (microfone e fone de ouvido simultâneo) , microfone interno e alto-falantes embutidos; Conexão Bluetooth 4.0 ou superior; O processador deverá pertencer à linha de produção mais atual e vigente comercializado no Brasil na data de abertura do Edital; Capaz de gerenciar 16 (dezesesseis) Giga bytes de memória RAM; 02 (Dois) núcleos físicos e 4 (quatro) threads de processamento; Velocidade real mínima (clock interno) de 2,70 GHz, por núcleo, sem o uso de recursos de turbo ou overclock; **Memória** Padrão DDR3 com velocidade de 1600 Mhz; No mínimo 08(Oito) giga bytes de memória RAM instalados em 2(dois) módulos de 4(quatro) giga bytes cada ou 1 (um) módulo de 8 (oito) giga bytes; Possuir no mínimo capacidade de armazenamento de 500 Giga bytes **com velocidade de no mínimo 7.200 rpm**; Possuir no mínimo Memória de vídeo no padrão DDR3 com velocidade de 1333 Mhz; Possuir Modo de leitura e gravação mínimas: DVD-RAM, DVD+/-R, DVD+/-RW, CD-R, CD-RW e DVD-R Double Layer; **Compatibilidade:** Microsoft Windows 7 Professional ou superior; Possuir Dispositivo de apontamento tipo Touchpad com zona de rolagem, embutido no gabinete principal e também dispositivo do tipo StickPoint, TrackPoint ou similar integrado ao teclado; Possuir Mouse, óptico, com botão central de rolagem e com conexão USB; Possuir Teclado padrão ABNT2, com teclas para acesso rápido (hotkeys) para gerenciamento de energia, brilho, dentre outras, resistente a derramamento de líquido e tratamento anti-desgaste das teclas; Possuir Bateria interna tipo NiMH (Nickel Metal Hydride) ou Lilon (Lithion Ion) com duração mínima de 4 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto; Possuir Recursos de stand-by e dormência de vídeo/cpu para economia de energia; Possuir Carregador para bateria com fonte bivolt e com formato dos pinos no novo padrão brasileiro (NBR 14136);

VI. Armários de paredes para usos em geral;

VII. Bebedouro de garrafão tipo torre, para garrafão de até 20 l; 2 canais de saída de água (gelada/natural); altura mínima de 900 mm (sem garrafão). A contratada deverá fazer a reposição do garrafão.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

d) Fachada Principal

Na fachada principal, cuja utilização será para atendimento e palestras, haverá além da cobertura com toldo de lona (já especificado acima) deverá conter ainda:

I – 50 (cinquenta) cadeiras plásticas na cor branca, sem braço, produto monobloco, resistente e empilhável com aproximadamente 51 cm de comprimento, 43 cm de largura e 90 cm de altura, com capacidade para suportar até 140 kg.

II - 01 (um) Projetor de multimídia com especificações mínimas de : Brilho: com 3000 ANSI Lumens, Resolução: resolução XGA 1024 x 768, Contraste: contraste mínimo de 2000:1 , Tecnologia DE PROJEÇÃO: LCD TFT com 03 painéis, Zoom: com zoom digital de 1,2x, Foco: foco manual, Projeção da tela: Capacidade de projeção a curtíssimas distâncias: 60 pol. a 0,0996m até 100 pol. a 0,353m, Compatibilidade: compatível com VGA, SVGA, WXGA,WXGA+, SXGA, SXGA+, UXGA, MAC16, Efeito trapézio: correção manual do efeito trapézio, Conexões de entrada e saída: 02 entradas RGB (VGA) input, uma saída RGB Output, uma entrada HDMI, USB e LAN, Voltagem: bivolt, Duração da lâmpada: duração estimada de 6000hs - modo econômico, podendo ser entregue 02 lâmpadas com capacidade de 5000hs – modo econômico.

III – 01 (uma) Tela de Projeção com Tripé Enrolamento: Automático por sistema de mola com parada multiponto, permitindo o ajuste da altura no ponto desejado. Superfície de Projeção: Matte White Perfil: Superior e inferior confeccionado em alumínio, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Características Gerais: Leve e fácil de ser transportada, haste central e pés cromados de alta resistência, estojo de alumínio com pintura eletrostática anti-corrosiva. Medindo no mínimo 1.50 x 1.50m.

IV – 01 (uma) TV 42" Polegadas, Led. Conexões: 1 Saída De Áudio (Conector P2); 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada De Vídeo (Av); 1 Saída De Áudio Ótico Digital; 1 Ethernet (Lan); Entrada De Áudio Para Dvi (Conector P2); 4 Entrada Hdmi - Lateral; 1 Entrada De Áudio Pc (Conectorp2); 1 Entrada Pc (Dsub); 2 Entrada Rf E 2 Porta Usb - Lateral. Consumo (Kw/H): 130w / <1w (Standby). Cor: Preto. Idiomas Do Menu: Português, Inglês E Espanhol. Timer On/Off.Sleeptimer. Bloqueio De Canais Sistema Em Cores: Auto; Pal-M ; Pal-N E Ntsc. Resolução: 1920x1080. Contraste Dinâmico: 10000:1. Brilho:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

500cd/M2. Tempo De Resposta: 6m/S Hdtv.Hdmi.Full Hd.Progressive Scan.Potência De Áudio: 7.5w X 2.Som Estereo.Closed Caption.Dolby Digital. Voltagem: Bivolt.

V – 01 (uma) Caixa de Som Amplificada com: Entrada auxiliar para áudio plug (RCA), entrada USB / Cartão SD, Entrada para microfone plug (P10) / guitarra plug (P10), Equalização de áudio (Grave, Médio e Agudo), Funcionamento bivolt 115-230V, Potência mínima 60W RMS Bivolt.

VI – 01 (um) Microfone com Cabo unidirecional dinâmico com chave liga/desliga; protetor de cápsula e, ABS; cabo blindado de no mínimo 2 núcleos com canhão; frequência mínima de 40-13.000 Hz; impedância de no mínimo 500 ohms; nível de saída: -75dB+/-3dB em 1kHz; Plug de 6.3mm(P10); extensão mínima do cabo:3.50m.

VII – 02 (dois) ventiladores de Coluna 60 cm; design moderno com base circular; desmontável, fácil de limpar e guardar; grande vazão de ar; três velocidades; oscilante com inclinação regulável; grade segura com proteção total: grade fechada, proporcionando maior segurança; coluna regulável permitindo variações de posição: proporcionando o melhor ângulo de utilização; potência: 80 Watts; alimentação: 220v;

4. Informações Adicionais

I - A sinalização interna dos sanitários, extintores de incêndio e advertências será feita com placas e adesivos fixados em lugar visível e de bom entendimento.

II - Para a sinalização interna dos boxes de atendimento será confeccionada em placas de acrílico transparente, fixada na parede dos boxes de atendimento, medindo 50cm (largura) x 30 cm (altura), com uma folga entre a placa e a parede do box que possibilite a colocação da identificação do box feita em papel cartão.

III - A iluminação interna será feita de luminárias fluorescentes tipo “luz dia” fixadas ao teto em número de 5 (cinco), além de 1 (uma) em cada sanitário. Haverá 3 (três) luminárias de emergência, sendo duas internas e uma externa.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

IV - A refrigeração deverá ser gerada por equipamentos instalado na própria unidade, modelo Split, para climatização de toda a carreta;

V - Instalações elétricas deverão ser constituídas de: **Alimentação** – Cabo trifásico com 40 metros de comprimento e tomadas especiais tipo engate rápido para as tensões 220/380v, 60 Hz, a partir das instalações da CEMAR. **Transformador** – Do tipo “a seco”, para as tensões de 220/380v (primário), com secundário estabilizado em 110V, 60 Hz e potência de 30 KVA. **Chave Seccionadora** – Tipo manual trifásico para 40 KVA. **Quadro de Comando** – Tipo intertravado através de contactores dimensionados adequadamente à carga do equipamento. **Sistema de Aterramento** – Serão dois sistemas através de hastes de cobre com 1,50m de comprimento com conector em bronze, sendo um para atender o sistema elétrico e outro para os equipamentos de informática. **Iluminação Interna, Externa e Tomadas** – A iluminação será através de luminárias fluorescentes tipo “luz do dia” afixadas no teto em número de seis, além de três lâmpadas PL com luminárias de sobrepor. Os boxes serão dotados de tomadas especiais polarizadas para alimentação dos equipamentos de informática. A iluminação externa (área sob o toldo) deverá ser através de dois refletores de 250w cada. Deverá existir três tomadas na parte externa da unidade para alimentação do televisor, caixa de som e 2 (dois) ventiladores. **Nobreack** – Equipamento de alimentação paralela para suprir o sistema de informática na falta de energia elétrica por um período máximo de 15 minutos com capacidade de 3 KVA.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014 – CSL/SEMU

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014 – CSL/SEMU

A empresa _____, sediada na _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____ (nome e cargo), titular do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, para em seu nome, e, perante o Sr. Pregoeiro e à Central Permanente de Licitação, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes, para a formulação das propostas, e prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

Local, ____ de _____ de 2014.

(Representante legal)



Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014 – CSL/SEMU

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014 – CSL/SEMU

A _____, empresa
CNPJ nº. _____, inscrita no
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____, Órgão Expedidor _____, Unidade Federativa _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto nos subitens 5.2.1.5 e 5.2.1.6 do
Edital, do PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº.
123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

COOPERATIVA, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007,
uma vez que auferiu no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de
3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome:
Cargo:
RG:

OBS.1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal 11.488/2007 e Lei Complementar nº. 123/2006, e poderá ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3) Estas observações não necessitam ser transcritas na declaração.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014 – CSL/SEMU

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014 – CSL / SEMU

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF no _____, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Local, ____ de _____ de 2014.

(Representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS³

Razão social da Proponente:		
Endereço:		
CEP:	FONE:	FAX:
e-mail:	CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:
Dados Bancários:		

Objeto:....., conforme especificações, condições e informações contidas no CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo discriminadas:

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Qtd	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL GERAL					

- a) Prazo de execução:
- b) Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Local:	Data:
Nome do Representante:	Cargo:
RG:	CPF:
Assinatura do RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.	

³ Além das informações básicas constantes deste modelo, a licitante deve inserir os demais dados conforme previsto no caderno de especificações do Termo de Referência do edital.



Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014 – CSL/SEMU

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014 – CSL / SEMU

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Local, ____ de _____ de 2014.

(Representante legal)



Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014 – CSL/SEMU

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014 – CSL / SEMU

....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Local, _____ de _____ de 2014.

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

ANEXO VIII – MINUTA

CONTRATO Nº /2014

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0118089/2014.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014 – CSL/SEMU

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **Estado do Maranhão** através da **Secretaria de Estado da Mulher – SEMU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada à _____, neste ato representada por sua Excelência, a Secretária de Estado da Mulher, Sr.^a (qualificação), portadora da carteira de identidade n.º _____, expedida pela ___/___ e inscrita no CPF (MF) sob n.º _____, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____/0001-..., Inscrição Estadual n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo pelo Sr (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão/cargo/função), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida pela ___/..... e inscrito (a) no CPF (MF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, o qual será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contrato de _____, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º ___/2014- CSL/SEMU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços contratados devem ser executados nos municípios do Maranhão, conforme determinado pela SEMU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A data das realizações das ações será definida posteriormente pela CONTRATANTE, de acordo com o planejamento do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO



Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa vencedora se obriga a executar o objeto contratado referente em até _____ (_____) (**FAZER A ADEQUAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA**) e acordo com o que está determinado no Termo de Referência, respeitando as especificações e os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

SUBPARÁGRAFO PRIMEIRO – A aceitabilidade dos materiais licitados, **quando estes houver**, pela CONTRATANTE, está condicionada ao recebimento da prova dos materiais solicitados (amostras/protótipos), **se cabível**, garantindo a qualidade dos materiais, devendo ser observado o(s) detalhamento/especificações descrito(s) neste Termo de Referência.

SUBPARÁGRAFO SEGUNDO – A prova a que se refere o subparágrafo anterior **deve ser apresentada dentro do prazo fixado pela Secretaria de Estado da Mulher por meio do fiscal do contrato/responsável pelo recebimento. O prazo, embora seja determinado pela Administração, deverá ser acordado com o adjudicatário de modo a não prejudicar o prazo de execução do contrato.**

SUBPARÁGRAFO TERCEIRO – O material não será aceito caso não esteja nas mesmas condições da prova anteriormente apresentada e atestada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da CONTRATANTE, os prazos poderão ser revistos.

SUBPARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese prevista no parágrafo terceiro, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência do presente contrato é coincidente ao prazo de execução previsto no “caput” da cláusula terceira, sem prejuízo das regras relativas às regras de recebimento do objeto (Art. 73 da Lei nº 8.666/93) e prazo de garantia do produto/serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto contratado de acordo com o que está determinado neste Termo de Referência, respeitando as especificações e os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de **Transferência Bancária (Ordem Bancária em nome da Empresa/Instituição vencedora)**, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da NOTA FISCAL, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, com prévio empenho, para posterior **crédito na conta corrente** por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta às certidões (item 7.2 do edital) para verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como da certidão prevista no parágrafo quinto desta cláusula.

SUBPARÁGRAFO PRIMEIRO – Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

SUBPARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.**

SUBPARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATADO deve identificar o(s) número(s) do(s) empenho(s) e, quando aplicável, o(s) número(s) do(s) Convênio(s) no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), bem como anexar a(s) cópia(s) do(s) empenho(s) ao dar entrada no(s) faturamento(s) referente(s) à execução do(s) contrato(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria de Estado da Mulher por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

PARÁGRAFO QUARTO – A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **Secretaria de Estado da Mulher - SEMU** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO QUINTO – No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária **estabelecida no Maranhão** deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA**, conforme **Decreto Estadual nº 21.178 de 26 de abril de 2005**.

PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento do objeto licitado e pelo(a) gestor(a) do contrato, observada a cláusula sexta.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor do presente contrato é de R\$_____ (_____) estando inclusos todas as despesas que resultem no custo da aquisição dos produtos, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem no objeto licitado.

PARÁGRAFO OITAVO – Os preços fixados para a prestação dos serviços deste contrato são irrevogáveis, não sendo permitida a concessão de reajuste por qualquer espécie de índice de preços ou índices gerais de inflação pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO NONO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento, execução e fiscalização dos serviços contratados serão realizadas por Ruth Mary de Oliveira Gonçalves, matrícula nº 2318731, Diretora do Viva Mulher, CPF nº 488.002.953-04, telefone (98) 8880-1437, email: ruthmary@semu.ma.gov.br, a qual é servidora designada representante da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU para esta finalidade de gestão do contrato

SUBPARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir, observado o que for pertinente:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, **observado o disposto no item 12.1.2.1 do edital.**

II – Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

- c) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- d) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

SUBPARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste parágrafo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

SUBPARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento das aquisições/compras/fornecimentos será feito mediante recibo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de o termo circunstanciado ou o recibo a que se refere o parágrafo segundo, inciso I, alíneas "a" e "b" e subparágrafo segundo desta cláusula não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contratado **deverá notificar** a Secretaria de Estado da Mulher, desde que comunicados nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O recebimento provisório será dispensado e será feito mediante recibo quando se tratar de:

- c) gêneros alimentícios e alimentação preparada;
- d) serviços profissionais.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, para a execução do objeto licitado, para representá-la na execução do objeto licitado.

SUBPARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito de cumprimento deste parágrafo, fica indicado(a) como preposto(a) da CONTRATADA o Sr.(ª) (nome do(a) preposto(a)), CPF _____, (cargo/emprego/função) para atuar na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) no Exercício de 2014

10.1 – Unidade Orçamentária: 52101

10.2– Função: 14 - Direitos da Cidadania

10.3-Subfunção: 422 – Direitos Individuais, coletivos e difusos;

10.4– Programa: 0563 – Enfrentamento a todas as formas de violências e discriminação contra a mulher;

10.5 – Ação: 4593 – Fortalecimento dos Sistemas Municipais de Políticas para as Mulheres;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

- 10.6 – Ação: 4594 – Realização de acolhimento, formação e inclusão de mulheres;
10.7– Plano Interno: VIVA MULHER / FORTSMPPM
10.8– Natureza da Despesa: 39000 (custeio)
10.9– Fonte de Recurso: 0101 (tesouro estadual) / 5301202611 (Contrapartida)

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d”, do § 1.º, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à **CONTRATANTE**:

São obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA**, todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;
- b) Orientar a **CONTRATADA** a desenvolver o planejamento e a programação dos serviços a serem executados;
- c) Indicar a **CONTRATADA** a metodologia e os conteúdos dos eventos;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à **CONTRATADA**;
- f) Prestar informações e/ou esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham ser solicitados pelo preposto da **CONTRATADA**;
- g) Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou de meio de transporte que não tenham sido considerados adequados;
- h) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** na forma pactuada no Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

SUBPARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos recursos humanos, suas atribuições e condições de apresentação:

a) Fornecer motoristas para deslocar o veículo dentro do território Maranhense, conforme rota estabelecida pela Contratante, bem como, realizar manobras dentro do município no período de funcionamento da Unidade;

b) Disponibilizar equipe para montagem e desmontagem de toda estrutura móvel do caminhão, tais como: toldos, cadeiras e demais equipamentos de áudio e vídeo, conforme cronograma (rota) estabelecido pela Secretaria de Estado da Mulher - SEMU;

c) Disponibilizar 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para limpeza da Unidade Móvel;

d) Disponibilizar técnicos de informática para instalação de todos os equipamentos da Unidade, acompanhando os testes para confirmação até a aprovação dos servidores com o início do atendimento, bem como, atender problemas técnicos decorrentes do período de funcionamento das Unidades.

e) Todas as despesas com combustíveis ocorrerão por conta da **Contratante**.

SUBPARÁGRAFO SEGUNDO: Dos equipamentos, mobiliários, sua instalação e manutenção:

a) Providenciar conserto imediato dos mobiliários avariados;

b) Fornecer, instalar, realizar manutenção e reposição dos equipamentos do Sistema de Informática, mantendo reserva técnica de equipamentos, prevenindo paralisações do Atendimento;

c) Fornecer água mineral, para uso da equipe de servidores que prestarão serviços na Unidade, com reserva de 3 garrações de 20L por caminhão / dia;

d) Realizar limpeza e arrumação de todo espaço interno, externo, mobiliário e WC, no mínimo 03 (três) vezes por dia, ou sempre que houver necessidade;

e) Realizar a limpeza e higienização do reservatório de dejetos diariamente.

f) Fornecer material de informática (cartuchos da Impressora Jato de Tinta) e material de limpeza como: sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha, desinfetante,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

aerazol tipo spray e demais materiais para manter o ambiente do caminhão limpo e prontos para receber as pessoas.

SUBPARÁGRAFO TERCEIRO: Dos equipamentos de segurança e combate a incêndio:

- a) Disponibilizar extintores de incêndio, dentro do prazo de validade, em obediência às normas do Corpo de Bombeiros e outros Órgãos;
- b) Instalar lâmpadas de emergência mantendo reserva para substituições em caso de necessidade;

SUBPARÁGRAFO QUARTO: Da comunicação, prestação de contas e documentos não contábeis:

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, exigido pelos Órgãos competentes, dos profissionais habilitados para a execução do objeto contratado;
- b) Apresentar relatório mensal de prestação de serviço no ato da apresentação da nota fiscal;
- c) Providenciar a plotagem e adesivação das Unidades, conforme modelo repassado pela Contratante;
- d) Providenciar reposição da plotagem e dos adesivos das Unidades quando necessário.

SUBPARÁGRAFO QUINTO – Do veículo

- a) Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações constantes no manual do respectivo fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;
- b) Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abalroamento, reparos mecânicos, má conservação, sem condições de segurança, higiene ou limpeza. A **Contratante** poderá inspecionar regularmente os veículos e, se constatar alguma irregularidade, notificará a **Contratada**;
- c) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, inclusive por franquias de seguro (poderá ser total ou parcial);
- d) Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à **Contratante** ou a terceiros, quando ocorridos pela incorreta execução do contrato;



Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;

f) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à **Contratante**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos serviços contratados;

CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários referente ao valor inicial contratado, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, desde que adotadas pela Administração as formalidades exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os acréscimos e supressões a que se referem à Cláusula Onze somente ocorrerão se e após o órgão concedente autorizar.

CLÁUSULA DOZE – FORO

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

São Luís (MA), de _____ de 2014.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA: _____ : **TESTEMUNHA:** _____



Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014 – CSL/SEMU

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL NO QUADRO DE EMPREGADOS⁴

Declaro, sob pena de incorrer nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal, que esta (colocar a natureza jurídica da pessoa jurídica: empresa/associação/OSCIP/fundação), inscrita no CNPJ (colocar o número) possui (colocar a quantidade de egressos do sistema que faz parte do quadro de empregados, respeitado o percentual previsto no item 11.9.1 do edital) egressos do sistema prisional em nosso quadro de empregados, em cumprimento ao que determina o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010.

Representante Legal

⁴ A presente declaração somente se aplica nos casos de serviços e fornecimentos contínuos.



Fls. _____
Processo nº 118089/2014
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CSL/SEMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2014 – CSL/SEMU

ANEXO X

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL^{5, 6}

Objeto: _____

Razão _____

Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável pela Retirada do Edital: _____

Representante Legal da Licitante: _____

Declaro, sob pena de estar sujeito às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local (UF), _____, de _____ de 2014.

Assinatura do Adquirente
CPF
RG

OBS.: A Comissão presume que os dados fornecidos pela licitante são suficientes para que eventuais comunicações entre Administração Pública e interessados possam ser realizada com êxito.

⁵ Visando eventual comunicação a essa empresa sobre possíveis alterações no edital, solicitamos que este documento seja entregue nesta Secretaria. Caso assim não proceda, a Comissão Setorial desta Secretaria não estará obrigada a prestar quaisquer informações referentes aos atos praticados na licitação. **Este texto é meramente informativo e não precisa constar do modelo apresentado pela licitante.**

⁶ Para efeito de aplicação do item 3.2, letra “k”, do edital, e no intuito de tornar mais célere o andamento do procedimento licitatório, é importante que este protocolo seja entregue/enviada até 01 (um) dias antes da abertura do certame.